



Nota Técnica S/SUBVISA

Nº 01/2019

Leishmaniose Visceral no Município do Rio de Janeiro

Patrícia Nuñez Bastos de Souza

Taliha Dias Perez Mendonça

Adriana Gondim Toledo

Setembro de 2019

Esta publicação tem o objetivo de orientar sobre a vigilância, prevenção e controle da Leishmaniose Visceral, em virtude da confirmação de transmissão da doença, com óbito humano, no Bairro do Engenho de Dentro – Área Programática 3.2, bem como o diagnóstico de casos de LV canina em outras regiões do Município do Rio de Janeiro.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E
CONTROLE DE ZOOSE - SUBVISA

Secretária: Ana Beatriz Busch Araújo

Subsecretária: Márcia Farias Rolim

Leishmaniose Visceral no Município do Rio de Janeiro

Patrícia Nuñez Bastos de Souza ¹

Taliha Dias Perez Mendonça ²

Adriana Gondim Toledo ³

1. INTRODUÇÃO

¹ Coordenadora de Vigilância em Zoonoses da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses - cvzpatricia@gmail.com

² Assessora do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

³ Engenheira da S/SUBVISA, responsável pelo sistema de informação geográfica.

A leishmaniose visceral (LV) é uma zoonose que tem como agente etiológico no Brasil o protozoário da espécie *Leishmania (Leishmania) chagasi*. Sua transmissão ocorre por meio da picada do vetor (flebotomíneo) da espécie *Lutzomyia longipalpis*, não ocorrendo transmissão direta pessoa a pessoa (ou animal).

Dos casos registrados na América Latina, 90% ocorrem no Brasil, onde a doença constitui um grave problema de saúde pública devido à sua ampla distribuição geográfica, ao elevado número de casos e a gravidade de suas formas clínicas.

Em caninos, nos anos de 2017 e 2018, foram diagnosticados pela S/SUBVISA 38 (trinta e oito) casos nas Áreas Programáticas (AP) 1, 3 e 5, e 06 (seis) casos nas Áreas Programáticas 1 e 5, que envolvem, dentre outros, os bairros do Centro, Saúde, São Cristóvão, Santa Tereza e Rio Comprido; Ramos, Maguinhos, Bonsucesso e Realengo; Bangu, Campo Grande e Santa Cruz, respectivamente. Maiores informações sobre a ocorrência da leishmaniose no Município se encontram disponibilizadas no endereço <http://prefeitura.rio/web/vigilanciasanitaria/zoonoses2>

2. OBJETIVOS

Esta nota técnica tem por objetivo orientar sobre a vigilância, prevenção e controle da Leishmaniose Visceral, em virtude da confirmação de transmissão da doença, com óbito humano, no Bairro do Engenho de Dentro – Área Programática 3.2, assim como do diagnóstico de casos caninos e da identificação do vetor flebotomíneo, nos bairros do Méier e Lins de Vasconcelos – Município do Rio de Janeiro.

Neste contexto, esta nota se ocupa de recomendar o repasse destas informações para todas as Unidades de Saúde, Clínicas Veterinárias, e Instituições de Ensino e Pesquisa do Município do Rio de Janeiro, alertando os profissionais envolvidos.

3. DESCRIÇÃO

Em fevereiro de 2019, foi notificado o óbito de um menino de 3 (três) anos, diagnosticado com LV, residente no bairro do Engenho de Dentro, mais especificamente na Comunidade Camarista Méier, em área urbana da Cidade do Rio de Janeiro. Em março de 2019, mais um caso autóctone (na mesma localidade) foi diagnosticado, totalizando 2 (dois) casos de LV Humana no Município.

Neste mesmo local, com a realização de investigações epidemiológicas em 284 animais, até o momento, foram confirmados 04 (quatro) casos de Leishmaniose Visceral Canina (LVC). O diagnóstico foi realizado seguindo todas as normas preconizadas pelo Ministério da Saúde, com triagem pelo teste rápido imunocromatográfico, seguido de pesquisa parasitológica e/ou Elisa como exame confirmatório. O levantamento continua sendo realizado no local.

A pesquisa entomológica conduzida no local evidenciou a presença do vetor *L. longipalpis* caracterizando, assim, o bairro de Engenho de Dentro como um novo foco urbano de transmissão de LV canina e humana.

Em Maio de 2019, a S/SUBVISA foi contatada através de documento encaminhado pelo responsável técnico de uma ONG, localizada no bairro do Jacarezinho. A Organização havia realizado o diagnóstico clínico e de triagem de LVC em cães abrigados em seus canis. A partir desta informação, foram desencadeadas ações de vigilância epidemiológica no local resultando inicialmente, na confirmação do diagnóstico de 7 (sete) caninos sintomáticos, positivos para LVC.

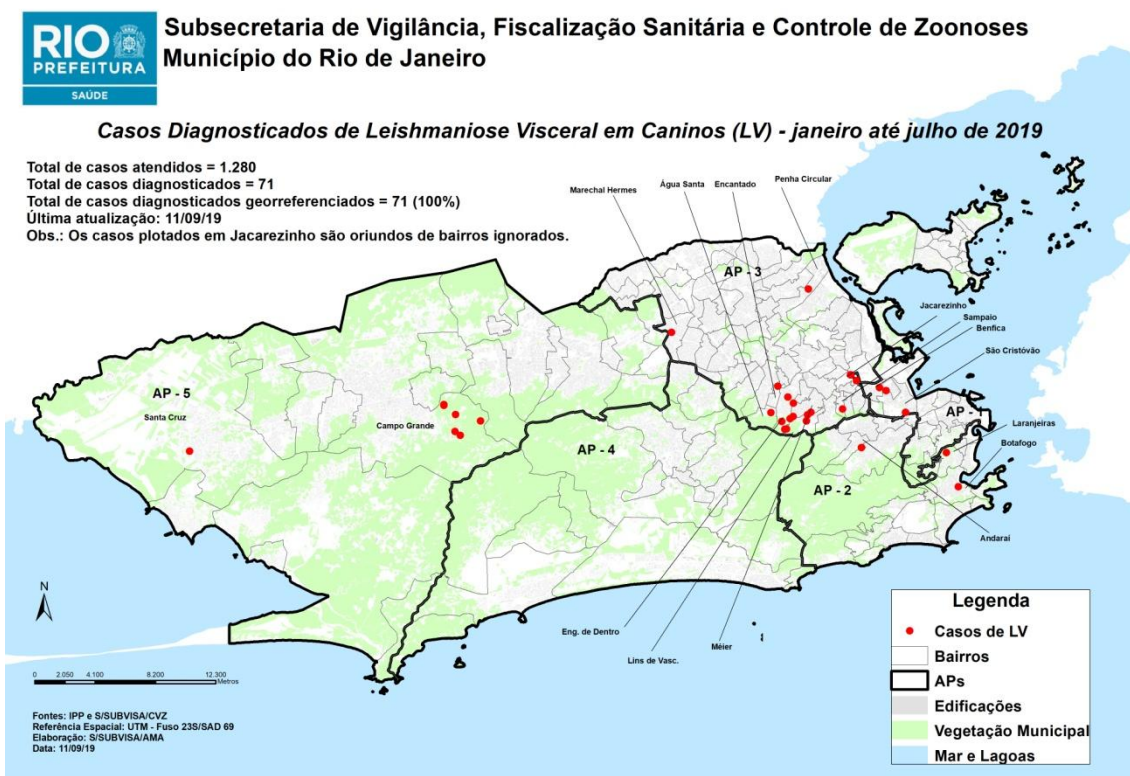
Em seguimento, foram realizadas visitas iniciando-se através do TR DPP-LVC (Teste Rápido *Dual Path Platform* – Leishmaniose Visceral Canina), o levantamento sorológico dos animais ali albergados. Até o momento foram analisados 724 (setecentos e vinte e quatro) caninos. Destes, 100 (cem) tiveram resultados positivos no TR DPP-LVC e 44 (quarenta e quatro) deles já tiveram resultados confirmados através de exame parasitológico de

punção de medula e/ou ELISA. O levantamento sorológico dos demais animais abrigados continua em andamento no local.

Além disso, também em maio de 2019, foram capturados e identificados flebotomíneos, intradomiciliar e peridomiciliar, no Bairro do Méier, e no mês de agosto no Bairro do Lins de Vasconcelos.

A S/SUBVISA também vem identificando, através do FORMSUS e do atendimento clínico do Instituto Municipal de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman (IJV), novos casos autóctones de LV canina nos Bairros do Méier, Lins de Vasconcelos, Engenho de Dentro, entre outros (Figura 1).

Figura 1- Mapa do Município do Rio de Janeiro, dividido por Áreas Programáticas (AP), com os casos de leishmaniose canina georreferenciados, nos meses de janeiro a junho de 2019.



Em todas as áreas até agora trabalhadas pela S/SUBVISA, vêm sendo realizadas ações educativas tanto para a população, quanto para os profissionais de saúde envolvidos. Estas ações, também abrangem visitas a

estabelecimentos médico veterinários com distribuição de informativos acerca da doença, dos cuidados a serem tomados para sua prevenção e da necessidade de notificação dos casos suspeitos e confirmados de LVC.

Em áreas urbanas, o cão doméstico é a principal fonte de infecção e reservatório da doença. Ele funciona como um sinalizador para a ocorrência de casos humanos, visto que a enzootia canina tem precedido a ocorrência de casos humanos.

4. CONCLUSÃO

Assim, no sentido de complementar as atividades já realizadas e em andamento, a S/SUBVISA, considerando que médicos veterinários clínicos desempenham importante papel na vigilância epidemiológica de zoonoses, orienta conforme Guia de Vigilância em Saúde (Ministério de Saúde – Brasília/DF – 3ª edição - 2019) e esclarece:

CANINO - Definição de caso suspeito:

Todo cão proveniente de área endêmica ou onde esteja ocorrendo surto, com manifestações clínicas compatíveis com a leishmaniose visceral canina (LVC), como febre irregular, apatia, emagrecimento, descamação furfurácea e úlceras na pele – em geral no focinho, orelhas e extremidades, conjuntivite, paresia do trem posterior, fezes sanguinolentas e crescimento exagerado das unhas.

CANINO - Definição caso confirmado:

- Critério laboratorial – cão com manifestações clínicas compatíveis de LVC e que apresente teste sorológico reagente ou exame parasitológico positivo;
- Critério clínico-epidemiológico – cão proveniente de áreas endêmicas ou onde esteja ocorrendo surto e que apresente quadro clínico compatível de LVC, sem a confirmação do diagnóstico laboratorial.

- Cão Infectado - Todo cão assintomático com sorologia reagente e/ou parasitológico positivo em município com transmissão confirmada, ou procedente de área endêmica.

É importante ressaltar que cerca de 50% dos cães com LVC são assintomáticos (*Manual de procedimientos para vigilancia y control de las leishmaniasis en las Américas*, 2019).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Visando aumentar a sensibilidade para detectar precocemente os casos caninos e evitar a ocorrência de óbitos humanos, a SUBVISA vem intensificando suas ações, a saber:

- Notificar no SINAN o registro de caso de LVC suspeito em área indene;
- Realizar inquérito sorológico censitário canino no raio do foco, de no mínimo 100 cães e avaliar a necessidade de expandir essa área de acordo com a situação (distribuição de casos positivos em relação ao “caso índice” e a prevalência encontrada);
- Realizar trabalho educativo/informativo junto aos profissionais de saúde e população para controle e prevenção da doença;
- Realizar inquérito censitário, no mínimo, uma vez por ano na área classificada como de transmissão;
- Colaborar na pesquisa entomológica (levantamento e/ou monitoramento);
- Orientar os proprietários com relação à prevenção e quanto ao uso, em cães, de coleiras com Deltametrina 4%, nas áreas com transmissão;
- Fomentar, junto aos profissionais médicos veterinários dos estabelecimentos particulares, não só a importância da Notificação de casos caninos suspeitos e ou confirmados de LVC, mas também de sua obrigatoriedade utilizando o formulário disponibilizado pela S/SUBVISA no site da Vigilância Sanitária

(<http://prefeitura.rio/web/vigilanciasanitaria/exibeconteudo?id=8269501>), conforme resolução publicada no Diário Oficial de 22/08/2018 – Resolução SMS nº 3784 de 21 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a notificação compulsória dos casos suspeitos ou confirmados de zoonoses em animais no Município do Rio de Janeiro.

Animais confirmadamente positivos poderão ser tratados conforme a NOTA TÉCNICA Nº 11/2016/CPV/DFIP/SDA/GM/MAPA, de 01/09/2016, (<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-pecuarios/produtos-veterinarios/legislacao-1/notas-tecnicas/nota-tecnica-no-11-2016-cpv-dfip-sda-gm-mapa-de-1-09-2016.pdf/view>).

Concomitantemente, os proprietários e/ou tutores de animais devem ser orientados ao correto cumprimento do protocolo do medicamento.

A prática da eutanásia canina é recomendada a todos os animais sororreagentes e/ou parasitológico positivo (Manual de Vigilância de Controle da Leishmaniose Visceral, Ministério da Saúde, 2014). A realização da eutanásia deverá ocorrer nos termos da Resolução nº 1000, de 11 de maio de 2012, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, que dispõe sobre os procedimentos e métodos de eutanásia em animais e dá outras providências. O destino dado ao cadáver deve seguir o determinado na RDC/ANVISA Nº 222, de 28 de Março de 2018, que dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

Informamos que médicos veterinários podem encaminhar caninos que sejam suspeitos, para o Instituto de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman, para confirmação de diagnóstico, localizado na Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 1.120, Mangureira, Rio de Janeiro/RJ.

Por último, informamos que a Coordenação de Vigilância em Zoonoses (S/SUBVISA/CVZ) encontra-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e/ou prestar informações relativas à esta zoonose, no endereço

Rua do Lavradio, 180, 4º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, pelo telefone (21) 22245079 ou pelo e-mail coord.zoonoses@gmail.com

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. **Nota Técnica nº 11/2016/CPV/DFIP/SDA/GM/MAPA**. Brasília: MAPA, 2016.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde** – 3ª. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2019.

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DA SAÚDE. **Manual de procedimientos para vigilancia y control de las leishmaniasis en las Américas**. Washington, D.C.: OPS; 2019.